



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.932/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.111/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.04.122.0058.1.120	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 127.000,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, a fonte de recurso: 1032 – Operação de Crédito Interna, em razão do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 29 de Janeiro de 2020.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.932
Soledade, 29/01/2020